



DECRETO NÚMERO 7150 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 106.859,00(Cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
2	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.500,00
84	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 165,00
147	Fundo Mun Manut. Corpo Bombeiros de Ubatuba	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.220,00
173	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 480,00
243	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339047.01.2200000	R\$ 440,00
333	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2120000	R\$ 630,00
455	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.285,00
490	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339030.01.5100000	R\$ 600,00
504	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.01.5100000	R\$ 3.035,00
545	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339030.01.5100000	R\$ 100,00
574	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 8.650,00
578	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 475,00
601	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.339197.01.3100000	R\$ 18.905,00
609	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.339197.01.3100000	R\$ 6.930,00
614	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 233,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 44.910,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 15.301,00
Total			R\$ 106.859,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e art. 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor de 106.859,00(Cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO 7150/19
FLS.2/2

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
3	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 1.500,00
146	Fundo Mun Manut. Corpo Bombeiros de Ubatuba	02.05.06.182.0007.2.001.339034.01.1100000	R\$ 2.220,00
175	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339036.01.1100000	R\$ 480,00
240	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339030.01.2200000	R\$ 440,00
332	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.048.339036.01.2130000	R\$ 630,00
382	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 3.200,00
457	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.285,00
492	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339036.01.5100000	R\$ 600,00
554	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339048.01.5100000	R\$ 100,00
571	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.0000000	R\$ 6.930,00
573	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 8.650,00
583	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 475,00
616	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339036.05.3000209	R\$ 233,00
643	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 18.905,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 60.211,00
Total			R\$ 106.859,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de agosto de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/bqm